



Programa de Integração

SPOL – Secretaria de Polícia do Senado Federal



Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, **policia**, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

A Polícia do Senado Federal está presente em todas as Constituições do Brasil independente (desde a de 1824)

No ATC nº 14, de 2022 do Senado Federal, art. 240.

- Identificação funcional de Parlamentares;
- Crachás e identificação funcional de servidores ativos e inativos;
- Identificação dos servidores policiais legislativos;
- Credenciais de identificação de:
 - Profissionais da imprensa;
 - Colaboradores terceirizados;
 - Estagiários;
 - Funcionários que prestam serviço a gabinetes parlamentares e que não tenham vínculo com o Senado Federal;
 - Assessores parlamentares de órgãos externo;
- Certificados de registro das armas de fogo institucionais;
- Credenciais de veículos para acesso aos estacionamentos privativos;
- Atuação como Autoridade de Registro, vinculada à Autoridade Certificadora do Senado Federal.

Art. 235. O documento de identificação dos servidores em exercício na unidade de Polícia do Senado Federal, de uso obrigatório, confere ao seu portador o franco acesso aos locais sob sua responsabilidade, quanto à atividade-fim que desenvolve, inclusive quando em escolta de parlamentares. Parágrafo único. A identificação dos servidores, para efeito deste artigo, far-se-á por intermédio do documento de identificação, crachá e insígnia, a serem definidos pela unidade responsável pela função de polícia legislativa do Senado Federal.

→ **CARTEIRA DE IDENTIDADE POLICIAL**

→ **INSÍGNIA (BOTTOM)**

→ **DISTINTIVO**

-  Acesso e circulação nas dependências do Senado Federal
-  Registro de frequência
-  Empréstimo de livros da Biblioteca
-  Acesso aos estacionamentos não privativos

- Ato da Comissão Diretora n.º 11, de 2017: crachás de servidores.
- Ato da Comissão Diretora n.º 14, de 2014, alterado pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 2019: crachás de acesso ao Plenário.

Estacionamentos Não Privativos

Programa de Integração



- DGER (ES06)
- ILB (ES07)
- Interlegis (ES04)
- N3 (ES11)
- PRODASEN
- SEGRAF Leilão (ES05)
- SIS (ES08 e ES10)
- SADCON (ES09)

- Ato do Primeiro Secretário nº 03, de 2011
- Ato da Diretoria-Geral nº 11, de 2015

Certificado Digital Interno

Programa de Integração





Secretaria de Polícia do Senado Federal – SPOL

spol@senado.leg.br **Ramal 4445**

Serviço de Credenciamento – SECRED

Ramal 3971